



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CONVITE DE PREÇOS N.º 09/2019 - PROCESSO Nº 6002/2019

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em segunda convocação após readequação do Edital, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração do PDTI no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Divicom, FFlogg, TRESFJR, Coachingtech, AJR Tecnologia, Tokenlab, Visionnaire e W2Z, conforme consta do processo Administrativo. As empresas G4F e Klassys manifestaram interesse nesta licitação.

As empresas G4F, FF LOGG, Klassys e Kabano apresentaram seus envelopes para esta licitação, na forma prevista no Edital, sendo que não foi localizado, para esta última, manifestação de interesse em participar desta licitação, de acordo com o item 4 do Edital, vez que a mesma não foi convidada pela Administração:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.

4.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura para as quais será encaminhado o Convite.

4.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse e/ou solicitem o Edital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, conforme parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93.

4.1.2.1. Para atendimento ao item anterior basta o envio de comunicação formal para o e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

Dessa forma, a licitante fica impedida de participar desta licitação. Os envelopes recebidos serão disponibilizados para retirada. Havendo 3 licitantes, a Comissão decide prosseguir com a licitação.

Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes. Da mesma forma, todo seu conteúdo foi rubricado pelos presentes e depois de avaliado, a Comissão notou que a empresa FFLOGG não apresentou em seu balanço patrimonial Termo de Abertura e Encerramento. Por ter escrituração via SPED Contábil, há jurisprudência no sentido de que o balanço deve ser considerado regular.

Quanto à empresa Klassys, a Comissão notou que no cartão de CNPJ apresentado consta que a mesma não se enquadra como ME ou EPP e aponta situação cadastral INAPTA. Notou também a ausência da CND Federal, item 5.1.3.1. do Edital, da CRS – Fundo de Garantias, item 5.1.4. do Edital e do Balanço Patrimonial, item 5.1.13. do Edital. Pela ausência do balanço, não foi possível comprovar seu Capital Social – item 5.1.11. do Edital. Apresentou a CND de Tributos Mobiliários vencida – item 5.1.3.3. do Edital e por se tratar de Micro Empresa, a Comissão lhe concede o prazo de 5 dias para a regularização deste quesito, caso deseje, considerando a mesma INABILITADA pelo não atendimento dos demais itens apontados. A documentação da empresa G4F foi considerada conforme.

Pela necessidade de avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas por parte do Departamento de Tecnologia e Informação desta Prefeitura, a Comissão decide suspender a sessão, aguardando o parecer emitido pelo Departamento Responsável para dar continuidade a este certame.

Os envelopes com as propostas dos licitantes ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade desta licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Fernando J. A. de Campos
Membro

Alexandre B. Villar
Klassys Consultoria

Ausente
G4F Soluções

Felipe Alves Farinho
FFLOGG Serv. e Com. Ltda.